

028



07/04/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

J98

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250407194248fd4e26600
Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 07/04/2025 às 16:42:32
Valor: R\$ 4.216,73

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA
CPF/CNPJ: 03015043000139
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RONALDO TEIXEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: ***679926**
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: 65967992634

Código da operação: 44951440384
Chave de segurança: T2CHESU320ATUU03

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



RECIBO DE ALUGUEL

REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº. 028/2024

199

Recebi da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001/39 a quantia de R\$4.216,73 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) Rua Quintino Bocaiúva, 421, Bairro Nacional – Contagem/MG

Despesas:

Aluguel: R\$ 4.600,00
IRRF: R\$ 383,27

Aluguel Ref. ao mês de: 01/03/2025 a 30/03/2025

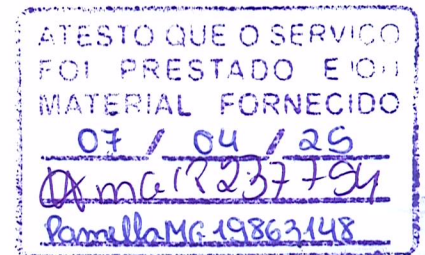
TOTAL R\$ 4.216,73

Vencimento: 01 de Abril de 2025

Por ser verdade, assino em duas vias de igual teor.

Contagem, 07 Abril de 2025

Locador
RONALDO TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 659.679.926-34





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS SOCIAIS

Contrato que entre si fazem de um lado como **LOCADOR: RONALDO TEIXEIRA DA SILVA**, portador do RG M-5.849-62, inscrito no CPF sob nº 659.679.926-34, residente e domiciliado na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais e do outro lado como **LOCATÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.043/0001-39, estabelecida na Rua Rio Branco nº 233 D, Bairro Amazonas, CEP: 32.223-540, na Cidade de Contagem-MG, representada neste ato por **GIOVANNI ALEXANDRE DA SILVA**, portador do RG M-3.939.180, inscrito no CPF sob nº 735.640.016-20.

Endereço do Imóvel: Rua Quintino Bocaiúva, nº 421, Bairro Nacional –Contagem/MG.

Fica contratada a locação do imóvel acima descrito, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– O Imóvel é locado exclusivamente para fins sociais da locatária para o atendimento da Política Pública descrita e por meio do **Termo de Fomento 028/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente locação é contratada pelo prazo de 12 (onze) meses iniciando-se em **20 de Maio de 2024 e término em 20 de Maio de 2025**, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Podendo o mesmo ser renovado mediante Termo Aditivo assinado por ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O aluguel mensal relativo ao 11º mês da locação será proporcional aos dias do término do termo de fomento 028/2024 datado de 20/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - O aluguel mensal bruto é de **R\$ 4.600,00**(Quatro mil e seiscentos e reais) vencíveis no dia **05** (Seis) de cada mês, devendo ser pago, através de depósito bancário, cheque nominal ou transferência, mediante recibo da locadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É de responsabilidade do locador todas as despesas com impostos, tributos ou taxas pertinentes ao imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do aluguel já inclui as despesas com as concessionárias públicas, como fornecimento de água e energia, bem como, de impostos, tributos e taxas pertinentes ao imóvel.



CLÁUSULA SÉTIMA - O Locador dispensa fiança locatícia e de fiadores.

202

CLÁUSULA OITAVA- A locação termina com a devolução das chaves, contra recibo de quitação, fornecida pelo locador, não se considerando como término da locação o ato de abandono do imóvel e das chaves do imóvel, em qualquer lugar, nem a sua entrega a quem quer que seja, a não ser o locador, mediante recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No ato da devolução do imóvel o locador dará quitação do aluguel e o recibo da devolução das chaves, podendo vistoriar o imóvel, o que fará, no prazo de 03(três) dias, caso o locador não vistorie e não aponte no laudo de vistoria dentro deste prazo, o locatário ficará livre do ônus.

CLÁUSULA NONA - O foro deste contrato é o da comarca do imóvel, Contagem/MG, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Contagem, 20 de Maio de 2024.

LOCADOR: Ronaldo Teixeira da Silva

RONALDO TEIXEIRA DA SILVA

LOCATÁRIO: Gustavo Henrique Camargos Moreira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA.

REPRESENTANTE: GIOVANNI ALEXANDRE DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA GERAL DE JUSTIÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG
Reconheço por autenticidade, a assinatura de 1-) RONALDO TEIXEIRA DA SILVA; - EM TESTEMUNHO DA VERDADE 07/06/2024
SELO DE CONSULTA: HQ080365
CODIGO DE SEGURANCA: 9919843073393793
Quantidade de atos praticados: 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira / ESCRIVENTE AUTORIZADO 1
EMOL: 7,80 TFJ: 2,42 ISS: 0,37 VR FINAL: 10,59
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA ACV321411